

## Artigo 10.º

**Cessação do direito à bolsa**

1 — Constituem causas de cessação imediata do direito à bolsa de estudo:

- a) Declarações inexactas ou omissas prestadas à Câmara Municipal de Vendas Novas;
- b) Ser bolsheiro beneficiário de outra bolsa ou vantagem equivalente concedida por outra entidade que perfaça a totalidade da bolsa a atribuir pela Câmara Municipal;
- c) Falta de aproveitamento escolar, salvo se tal resultar, comprovadamente, de motivos de força maior, tais como doença prolongada, ou mudança de curso;
- d) A desistência dos estudos ou a sua interrupção;
- e) O candidato efectuar mais de uma transferência de estabelecimento de ensino;
- f) Melhoria significativa do rendimento dos bolsheiros, a apreciar caso a caso, que não justifique a continuidade da atribuição da bolsa.

2 — Verificando-se as situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, a Câmara Municipal reserva-se no direito de exigir do bolsheiro, ou seu representante, a restituição do valor da bolsa já recebido ou o excesso do valor somado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do presente artigo.

**CAPÍTULO III****Deveres dos bolsheiros**

## Artigo 11.º

**Obrigações dos bolsheiros**

Constituem obrigações dos bolsheiros:

- a) Não proceder à anulação de matrícula ou desistência na continuidade dos estudos sem previamente informar a Câmara Municipal;
- b) Não solicitar transferência de curso ou de estabelecimento de ensino sem informar previamente a Câmara Municipal;
- c) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias supervenientes à sua candidatura que alterem significativamente a sua situação económica;
- d) Manter a Câmara Municipal informada do aproveitamento escolar e académico, através da comprovação das classificações obtidas na avaliação final de cada ano lectivo;
- e) Usar de boa fé em todas as declarações e informações que prestar à Câmara Municipal.

**CAPÍTULO IV****Disposições finais**

## Artigo 12.º

**Disposições finais**

1 — O desconhecimento deste regulamento não pode ser invocado como causa justificativa para o incumprimento das obrigações do estudante candidato ou do bolsheiro.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas inscritas anualmente nos documentos previsionais do município de Vendas Novas.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de poder solicitar aos estabelecimentos de ensino a outras instituições que atribuam bolsas de estudo e aos candidatos ou bolsheiros todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva dos processos.

4 — A Câmara Municipal reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa de estudo a quem, comprovadamente, apresente sinais exteriores de riqueza, que não foram declarados, e por esse motivo se entenda como falsas declarações, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º

## Artigo 13.º

**Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação do presente regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

## Artigo 14.º

**Revogações**

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente regulamento.

## Artigo 15.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611031567

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 13 136/2007**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo período de um ano, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Paula Alexandra Carvalho Oliveira e Ana Catarina Azevedo Braga de Barros, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a partir do dia 25 de Junho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611031911

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR****Aviso n.º 13 137/2007**

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos das datas a seguir indicadas, esta Câmara Municipal celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

De 25 de Maio de 2007 (pelo período de quatro meses, com início a 1 de Junho de 2007):

Auxiliar de serviços gerais:

Ana Maria Fernandes Firmino Santos.  
Armandina Maria Pires Carpinteiro.  
Anabela Cristina Sobral Félix.  
António José Garcia Gonçalves.  
Carla Alexandra Ferreira Neves.  
Carla Cristina Carvalho Cruz.  
Carla Maria Carabineiro.  
Cristina da Ressurreição Gomes dos Santos Basílio.  
Dalila da Conceição Firmino Olmo Ferreira.  
Daniela Filipa Samorinha dos Santos.  
Édi André Cordeiro Neves.  
Elia de Jesus Alves Lopes.  
Isabel do Céu Bragança Barófia.  
Lúcia da Conceição Santos Ferreira do Bem.  
Maria Amélia Félix Carvalho.  
Maria Armandina Cordeiro Fidalgo Gomes.  
Maria Clementina Azevedo Pereira Pinto.  
Maria Helena Quitério Pinto dos Santos.  
Maria de Jesus Rodrigues Barroso Gonçalves.  
Marta Andreia dos Santos Borges.  
Marlene Isabel Gonçalo Chacim.  
Marlene de Fátima Guilheiros dos Santos.  
Maria Irene Alves Vilar.  
Maria Julieta Silva.  
Maria de Lurdes Bernardo Ferreira.  
Maria Olinda Teixeira Trigo Santos.  
Natália Marlene Batista Felizardo.  
Purificação José Ferreira Pinto.  
Rosa Maria Alvarez Vaz Pereira.  
Susana Andreia Sobral Curros.  
Susana Luísa Gonçalves Diogo.  
Stephanie Andrea Tiago.  
Vera Lúcia Vassalo Ferreira.

Assistentes administrativos:

Anabela Moura Marcelino  
 Carlos Fernandes Carvalho.  
 Catarina Mafalda Dionísio Meireles.  
 Cláudia do Céu Tavares Frederico.  
 Elodie Adeline Firmino Tiago.  
 Fábio Emanuel Morais Olmo.  
 Fernando Jorge Cordeiro Correia Aguiar.  
 Jorge Armindo Prazeres Madureira.  
 Lília Ivone Alves Teixeira.  
 Manuela Maria Peixoto Pereira.  
 Sónia Alexandra Ramos Vaz.  
 Susana Mariza Carvalho Silva Madeira.  
 Susana Raquel Carvalho Guedes.  
 Cláudia Filipa Moura Teixeira.

Guarda-nocturno:

Alexandre José Pereira Evaristo.  
 Bruno Jorge Fernandes da Silva.  
 Carlos Augusto Carvalho.  
 Manuel Jorge dos Santos Lopes.  
 Néelson Alexandre Félix Carvalho.  
 Paulo Jorge Castro Dionísio.

Nadador-salvador:

Anabela Fernandes dos Santos.  
 António João Seixas da Silva.  
 Isa Marlene Samorinha Rainha Leite.  
 Ivo Paulo da Silva Ramos.  
 Marco Fabrísio Sá Morais.  
 Tiago José dos Santos Gomes.

De 28 de Maio de 2007:

Auxiliar de serviços gerais:

Fátima de Jesus Castro Rodrigues.

De 31 de Maio de 2007:

Auxiliar de serviços gerais:

Maria do Céu Gomes Peixoto.  
 Amélia Conceição Silva Veloso.  
 Maria Jesus Rodrigues Barroso Gonçalves.

De 4 de Junho de 2007 (pelo período de seis meses, com início a 4 de Junho de 2007):

Auxiliar de serviços gerais:

Maria Helena Quitério Pinto Santos.

De 5 de Junho de 2007 (pelo período de seis meses, com início a 5 de Junho de 2007):

Auxiliar de serviços gerais:

Maria Amélia Valente Félix Carvalho.

2 de Julho de 2007 — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

2611031528

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso (extracto) n.º 13 138/2007

Torna-se público de que a presidente da Câmara, por despacho de 5 de Julho de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos António Guerreiro Nunes e Maria de Fátima Correia da Silva Pereira na categoria de operário qualificado principal jardineiro.

Os nomeados deverão proceder à aceitação das nomeações no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

9 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611031627

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Rectificação n.º 1085/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007. Assim, onde se lê «um seis meses de estágio» deve ler-se «um ano de estágio».

9 de Julho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
 2611031461

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### Aviso n.º 13 139/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por reclassificação profissional, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária Maria de Fátima Oliveira Lopes, auxiliar administrativa, 2.º escalão, índice 137, para assistente administrativa, 1.º escalão, índice 199, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

2611031508

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

### Aviso n.º 13 140/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço da chefe de divisão de Património, Arquivo e Projectos Participados, Camila Cristina Peixoto Castro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611031907

## JUNTA DE FREGUESIA DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 13 141/2007

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, em reunião desta Junta de Freguesia realizada em 25 de Junho de 2007, foi deliberado por unanimidade aceitar o pedido de exoneração de cargo apresentado pela funcionária Clarisse Maria Martinho Queirós Rodrigues, pertencente ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Presidente, *Custódio Sobral Nunes Bacalhau*.

2611031848

## JUNTA DE FREGUESIA DE PENCELO

### Edital n.º 604/2007

#### Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pencilo

Firmino Areias Carneiro, presidente da Junta da Freguesia de Pencilo, concelho de Guimarães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pencilo, concelho de Gui-